



Decreto N° 35 - de 08 de Abril de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 937,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.016.2.0133 - 4.4.90.52.00 OPERACIONALIZAÇÃO DO IGD - SUAS - - - - - R\$ 937,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 937,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 937,00

Total Geral - - - - - R\$ **937,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.016.2.0111 - 3.3.90.39.00 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 437,00

2.14.00.08.244.016.2.0133 - 3.3.90.36.00 OPERACIONALIZAÇÃO DO IGD - SUAS - - - - - R\$ 500,00

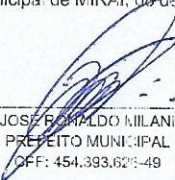
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 937,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 937,00

Total Geral - - - - - R\$ **937,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 08 de Abril de 2016


JOSE ROMILDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.623-49